PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.201, DE 11 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$152.000,00JUNTO AO ORÇAMENTOMUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTESNO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, no valor de R$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para realização de despesas correntes com recursos oriundos do Ministério da Saúde, destinados a capacitação de profissionais, referente ao Projeto Percurso Formativo, para incentivo à Implantação do Programa de Qualificação da RAPS conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
103021314 2.093	Manutenção do Serviço de Saúde Mental
FONTE: BLMAC	
3390 14	Diárias - R$135.000,00.
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 17.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 302 13141.018 -4490 51 Ficha -0749 - R$152.000,00	

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art.4°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 11 de junho de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/06/2014